



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2013

RECORRENTE: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA

A empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA**, interpôs recurso na data de 31.07.2013.

A Presidente da Comissão de Licitação **reconhece a tempestividade** do recurso interposto, nos termos do artigo 109, I, *a* da Lei nº 8.666/93.

Conforme o mesmo artigo, em seu § 3º da Lei nº 8.666/93, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis às demais empresas, querendo, impugnam o presente recurso.

Canoas, 31 de julho de 2013.

Débora Machado

Presidente da Comissão de Licitação